



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº111/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2020

VALIDADE: 12 meses

Aos 15 (quinze) dias do mês de junho de 2020, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Jaboticatubas/MG, situada na Praça Nossa Senhora da Conceição nº. 38, Centro, nesta cidade, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Eneimar Adriano Marques, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2020 por deliberação da Pregoeira oficial e Equipe de Apoio, e por ele homologada conforme Processo nº 043/2020, RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, do beneficiário **R & S COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - EPP**, localizado na Rua Tiro, nº13, no bairro São Salvador, CEP: 30.881-440, na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, cujo CNPJ é 19.288.485/0001-99, neste ato representado por João Vitor Savino Magalhães de Souza, portador da Carteira de Identidade nº MG-21.017.486 e CPF nº 159.988.876-97, conforme especificado:

01. DO OBJETO:

I. Registro de Preços de impressos, cartazes e demais meios de comunicação, atendendo às necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Jaboticatubas/MG.

02. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II. Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

III. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04. DO PREÇO

I. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 023/2020.

II. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 023/2020, que integra o presente instrumento de compromisso.

III. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 023/2020 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I. Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o constante dos anexos desta, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

II. O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será, de 02 (dois) dias da data da convocação por parte do Município.

III. Os materiais solicitados deverão ser entregues no Almoxarifado da Prefeitura, localizado na Rua Santa Cruz, nº120, Bom Jesus, Jaboticatubas/MG. Após o recebimento da Ordem de Fornecimento, o licitante terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para efetivar a entrega.

IV. Por motivo de força maior, a entrega poderá ser realizada, mediante autorização e aviso prévio, em outro local.

06. DO PAGAMENTO

I. Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em 30 (trinta) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente liquidada.

II. A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo III - Termo de referência;

III. A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo III - Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.

IV. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida;

V. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

VI. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação;

VII. O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.

VIII. Caso a empresa contratada não tenha conta no Banco do Brasil e o pagamento seja feito por meio de transferência bancária, a tarifa bancária (TED) será paga pela detentora da ata.

IX. Caso a empresa contratada não tenha conta no Banco do Brasil e o pagamento seja feito por meio de transferência bancária, a tarifa bancária (TED) será paga pela detentora da ata.

X. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela em atraso;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX / 100)}{30}$$

TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.

07. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I. As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior ao seu vencimento.

II. A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.

III. Se os produtos entregues não corresponderem às especificações exigidas no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

IV. De acordo com a legislação o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

V. Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo contratado no prazo de 02 (dois) dias úteis da comunicação pela Secretaria. Após este prazo, a Secretaria reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à contratada, com frete a pagar.

VI. O material rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 02 (dois) dias úteis, após a solicitação pelo Setor Requisitante.

VII. Após o recebimento definitivo, o Contratado responderá por vícios porventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.

VIII. O contratado deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.

IX. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do material, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

X. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal ou nota fiscal fatura, conforme o caso.

XI. A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

XII. A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

XIII. As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

XIV. Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

08. DAS PENALIDADES

I. Recusando-se a vencedora a assinar da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

II. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na ata, erros ou atrasos no seu cumprimento, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

II.1. advertência;

II.2. multa de:

II.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso no fornecimento, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

II.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de fornecimento, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com o consequente cancelamento da Ata de Registro de Preços, quando for o caso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

II.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo da Ata de Registro de Preços, nos casos de:

II.2.3.1. Inobservância do nível de qualidade do objeto;

II.2.3.2. Transferência total ou parcial da Ata de Registro de Preços a terceiros;

II.2.3.3. Subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal do Município;

II.2.3.4. Descumprimento de cláusula da Ata de Registro de Preços.

II.3. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

II.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

III. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Jaboticatubas/MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

09. DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I. Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº 023/2020, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

10. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I. O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

II. A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.

11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A. a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B. a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C. a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F. por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G. a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A. a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

12. DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretário requisitante.

13. DOS PREÇOS REGISTRADOS

I. Os preços das 3 (três) primeiras classificadas e as especificações registradas na presente Ata encontram-se indicados no(s) quadro(s) abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

ITEM 4	Classificação	Licitante	Valor (R\$)
ADESIVOS TAMA NHO 21 COMP X 135 LARG CM 4 X 4 CORES LAYOUT E FOTOLITO IN CLUSOS MINIMO 200 IMPRESSOS	1ª classificação	R & S COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - EPP	860,00
	2ª classificação	SENEGAL EDITORA E GRÁFICA EIRELI - ME	900,00
	3ª classificação	DELVANI FERREIRA DE SOUZA - ME	1.760,00
ITEM 8 CARTAO DE COM SULTA CENTRO DE SAUDE JOSE EVA RISTO RODRIGUES PAPEL TIPO CAR TAO FRENTE E VERSO NA COR BRANCA TAMANHO 14 X 20 CM AXC	Classificação		
	1ª classificação	R & S COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - EPP	350,00
	2ª classificação	SENEGAL EDITORA E GRÁFICA EIRELI - ME	420,00
	3ª classificação	PGB GRÁFICA E EDITORA EIRELI - ME	490,00
ITEM 11 CARTAO DE COM SULTA PSICOLO GIA FONOAUDIO LOGIA PAPEL TI PO CARTAO FREN TE E VERSO NA COR PALHA DIMEN SOES 14X20 CM AXC	Classificação		
	1ª classificação	R & S COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - EPP	150,00
	2ª classificação	SENEGAL EDITORA E GRÁFICA EIRELI - ME	180,00
	3ª classificação	PGB GRÁFICA E EDITORA EIRELI - ME	240,00
ITEM 12 CARTAO DE CONSULTA SAUDE MENTAL PAPEL TIPO CARTAO FRENTE E VERSO NA COR CINZA	Classificação		
	1ª classificação	R & S COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - EPP	125,00
	2ª classificação	SENEGAL EDITORA E GRÁFICA EIRELI - ME	150,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

DIMENSOES 14 X 20 CM A CARTAO DE CONSULTA SAUDE MENTAL PAPEL TIPO CARTAO FRENTE E VERSO NA COR CINZA DIMENSOES 14 X 20 CM AXC	3ª classificação	PGB GRÁFICA E EDITORA EIRELI - ME	200,00
ITEM 16 CARTAO ESPELHO PARA REGISTRO DE VACINACAO PAPEL TIPO CARTAO FRENTE E VERSO NA COR BRANCA E ESCRITA EM PRETO DIMENSOES APROXIMADAS 14 5 X 20 CM AXC	Classificação		
	1ª classificação	R & S COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - EPP	45,00
	2ª classificação	BRAZIL CORES COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - EPP	60,00
	3ª classificação	DELVANI FERREIRA DE SOUZA - ME MATHEUS FORTUNATO LOURENCO LOBO - ME	70,00
ITEM 17 CARTAZES 4 X 0 CORES EM PAPEL DE OFICIO 90 GRAMAS TAMANHO 60 X 45 CM LAYOUT E FOTOLITO INCLUSOS MINIMO DE 200 IMPRESSOES	Classificação		
	1ª classificação	R & S COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - EPP	800,00
	2ª classificação	BRAZIL CORES COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - EPP	830,00
	3ª classificação	MATHEUS FORTUNATO LOURENCO LOBO - ME	850,00
ITEM 22 DIARIO DE COPROSCOPIA E TRATAMENTO FUNASA COM 50 FOLHAS CADA BLOCO MODELO A4 PAISAGEM	Classificação		
	1ª classificação	R & S COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - EPP	154,00
	2ª classificação	BRAZIL CORES COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - EPP	156,10
	3ª classificação	MATHEUS FORTUNATO LOURENCO LOBO - ME	157,50
ITEM 23 FICHA DE ANAMNESE SAUDE MENTAL SENDO 04 FOLHA SEQUENCIAIS C 50 FOLHAS CADA BLOCO TAMANHO A4 RETRATO	Classificação		
	1ª classificação	R & S COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - EPP	220,00
	2ª classificação	BRAZIL CORES COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - EPP	223,00
	3ª classificação	MATHEUS FORTUNATO LOURENCO LOBO - ME PGB GRÁFICA E EDITORA EIRELI - ME	225,00
ITEM 26 FICHA DE PRODUCAO FISIOTERAPIA INDIVIDUAL C 50 FOLHAS CADA BLOCO TAMANHO A4 PAISAGEM	Classificação		
	1ª classificação	R & S COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - EPP	100,00
	2ª classificação	BRAZIL CORES COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - EPP	101,20
	3ª classificação	MATHEUS FORTUNATO LOURENCO LOBO - ME	102,00
ITEM 27 FICHA DE PRODUCAO INDIVIDUAL DE FONOAUDIOLOGIA FRENTE E VERSO C 50 FOLHAS CADA BLOCO	Classificação		
	1ª classificação	R & S COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - EPP	59,00
	2ª classificação	DELVANI FERREIRA DE SOUZA - ME SENEGAL EDITORA E GRÁFICA EIRELI - ME	60,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

TAMANHO RETRATO	A4	3ª classificação	BRAZIL CORES COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - EPP	60,60
ITEM 28		Classificação		
FICHA PRODUCAO INDIVIDUAL PSICOLOGIA	DE	1ª classificação	R & S COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - EPP	40,00
FRENTE E VERSO C 50 FOLHAS CADA BLOCO TAMANHO RETRATO	DE	2ª classificação	FORMULÁRIOS GRÁFICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME	48,00
	A4	3ª classificação	DELVANI FERREIRA DE SOUZA - ME	60,00
			SENEGAL EDITORA E GRÁFICA EIRELI - ME	
ITEM 29		Classificação		
FICHA PRODUCAO INDIVIDUAL	DE	1ª classificação	R & S COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - EPP	110,00
FRENTE E VERSO C 50 FOLHAS CADA BLOCO TAMANHO PAISAGEM	DE	2ª classificação	PGB GRÁFICA E EDITORA EIRELI - ME	112,50
	A4	3ª classificação	AVOHAI EVENTOS LTDA - ME	125,00
ITEM 31		Classificação		
FICHA REGISTRO SAUDE MENTAL COM 50 FOLHAS TAMANHO 14CM X 21CM AXC	DE	1ª classificação	R & S COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - EPP	75,00
		2ª classificação	BRAZIL CORES COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - EPP	76,50
		3ª classificação	MATHEUS FORTUNATO LOURENCO LOBO - ME	77,50
ITEM 32		Classificação		
FICHA DE VISITA DOMICILIAR FUNASA COM 50 FOLHAS CADA BLOCO DIMENSOES 10CM X 15CM AXC		1ª classificação	R & S COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - EPP	50,00
		2ª classificação	BRAZIL CORES COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - EPP	51,50
		3ª classificação	MATHEUS FORTUNATO LOURENCO LOBO - ME	52,50
ITEM 33		Classificação		
FICHA EVOLUCAO CLINICA SAUDE MENTAL FRENTE C 50 FOLHAS CADA BLOCO TAMANHO A4 RETRATO		1ª classificação	R & S COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - EPP	110,00
		2ª classificação	BRAZIL CORES COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - EPP	111,50
		3ª classificação	MATHEUS FORTUNATO LOURENCO LOBO - ME	112,50
ITEM 35		Classificação		
FICHA INFORMACAO DE PROCURA DE CONSULTA EXAMES C 50 FOLHAS CADA BLOCO DIMENSOES 10 5CM X 13CM AXC	P	1ª classificação	R & S COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - EPP	300,00
	DE	2ª classificação	AVOHAI EVENTOS LTDA - ME	350,00
	DE	3ª classificação	BRAZIL CORES COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - EPP	415,00
ITEM 36		Classificação		
FICHA AGENDAMENTO DE CONSULTA ODONTOLOGICA	PARA	1ª classificação	R & S COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - EPP	200,00
PAPEL CARTAO BRANCA DIMENSOES 06 X 10 CM AXC	TIPO COR	2ª classificação	PGB GRÁFICA E EDITORA EIRELI - ME	225,00
		3ª classificação	BRAZIL CORES COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - EPP	265,00
ITEM 38		Classificação		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

IMPRESSAO 4 X 4 CORES FORMATO A4 PAPEL COUCHE 145 GRAMAS COM BRILHO 4 DOBRAS COM LAYOUT E FOTOLITO INCLUSOS MINIMO DE 1000 IMPRESSOE	1ª classificação	R & S COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - EPP	900,00
	2ª classificação	FORMULÁRIOS GRÁFICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME	1.140,00
	3ª classificação	BRAZIL CORES COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - EPP	1.380,00
ITEM 41 IMPRESSAO DE FOLDER ABERTO COM 2 DOBRAS IMPRESSO NO FORMATO 21 COMP X 29 7 LARG CM ABERTO E 10 E 21 CM FECHADO PAPEL RECICLADO 180 GRAMAS CORES 4 X 4 LAYOUT E FOTOLITO INCLUSOS MÍNIMO DE 1000 IMPRESSOES	Classificação		
	1ª classificação	R & S COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - EPP	2.030,00
	2ª classificação	PGB GRÁFICA E EDITORA EIRELI - ME	2.100,00
	3ª classificação	PRÁTICA EDITORA GRÁFICA EIRELI - ME	2.380,00
ITEM 44 IMPRESSAO DE FOLDER ABERTO COM 2 DOBRAS IMPRESSO NO FORMATO 30 COMP X 42 LARG CM. ABERTO RECICLADO 180 GRAMAS CORES 4 X 4 LAYOUT E FOTOLITO INCLUSOS COM ACABAMENTO PERSONALIZADO MINIMO DE 1000 IMPRESSOES	Classificação		
	1ª classificação	R & S COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - EPP	1.365,00
	2ª classificação	BRAZIL CORES COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - EPP	1.470,00
	3ª classificação	MATHEUS FORTUNATO LOURENCO LOBO - ME	1.540,00
ITEM 45 IMPRESSAO DE FOLDER ABERTO COM 2 DOBRAS IMPRESSO NO FORMATO A3 ABERTO PAPEL COUCHE 180 GRAMAS CORES 4 X 4 LAYOUT E FOTOLITO INCLUSOS	Classificação		
	1ª classificação	R & S COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - EPP	780,00
	2ª classificação	PGB GRÁFICA E EDITORA EIRELI - ME	800,00
	3ª classificação	BRAZIL CORES COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - EPP	840,00
ITEM 46 IMPRESSAO DE FOLDER ABERTO COM 2 DOBRAS IMPRESSOS NO FORMATO 28 COMP X 61 5 LARG CM ABERTO PAPEL RECICLADO 180 GRAMAS CORES 4 X 4 LAYOUT E FOTOLITO INCLUSOS MINIMO DE 1000 IMPRESSOES	Classificação		
	1ª classificação	R & S COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - EPP	1.750,00
	2ª classificação	BRAZIL CORES COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - EPP	1.855,00
	3ª classificação	MATHEUS FORTUNATO LOURENCO LOBO - ME	1.925,00
ITEM 47	Classificação		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

IMPRESSAO DE FOLDER ABERTO COM UMA DOBRA IMPRESSO NO FORMATO 21 COMP X 21 LARG CM PAPEL RECICLADO 180 GRAMAS CORES 4 X 4 LAYOUT E FOTOLITO INCLUSOS MINIMO DE 1000 IMPRESSOES	1ª classificação	R & S COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - EPP	1.050,00
	2ª classificação	PGB GRÁFICA E EDITORA EIRELI - ME	1.110,00
	3ª classificação	BRAZIL CORES COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - EPP	1.140,00
ITEM 48	Classificação		
IMPRESSAO DE FOLDER ABERTO COM UMA DOBRA IMPRESSO NO FORMATO 21 COMP X 29 7 LARG CM PAPEL RECICLADO 180 GRAMAS CORES 4 X 4 LAYOUT E FOTOLITO INCLUSOS MINIMO DE 1000 IMPRESSOES	1ª classificação	R & S COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - EPP	3.300,00
	2ª classificação	BRAZIL CORES COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - EPP	3.630,00
	3ª classificação	DELVANI FERREIRA DE SOUZA - ME MATHEUS FORTUNATO LOURENCO LOBO - ME	3.850,00
ITEM 57	Classificação		
IMPRESSO 1 X 1 CORES EM PAPEL 90 GRAMAS MEIO OFICIO LAYOUT E FOTOLITO INCLUSOS. MINIMO DE 1000 IMPRESSOES	1ª classificação	R & S COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - EPP	150,00
	2ª classificação	SENEGAL EDITORA E GRÁFICA EIRELI - ME	180,00
	3ª classificação	DELVANI FERREIRA DE SOUZA - ME VALTRUDES MOTA CARDOSO - ME	270,00
ITEM 60	Classificação		
IMPRESSO 4 X 0 CORES EM PAPEL RECICLADO 75 G TAMANHO 210 X 297 MM. LAYOUT E FOTOLITO INCLUSOS MINIMO DE 1000 IMPRESSOES	1ª classificação	R & S COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - EPP	720,00
	2ª classificação	PRÁTICA EDITORA GRÁFICA EIRELI - ME	750,00
	3ª classificação	PGB GRÁFICA E EDITORA EIRELI - ME	810,00
ITEM 62	Classificação		
IMPRESSO 4 X 4 CORES EM PAPEL COUCHE 145 GRAMA TAMANHO 15 5 COMP X 22 LARG CM LAYOUT E FOTOLITO INCLUSOS MINIMO DE 1000 IMPRESSOES	1ª classificação	R & S COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - EPP	450,00
	2ª classificação	FORMULÁRIOS GRÁFICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME	510,00
	3ª classificação	DELVANI FERREIRA DE SOUZA - ME	540,00
ITEM 63	Classificação		
IMPRESSO 4 X 4 CORES EM PAPEL COUCHE 180 GRAMA TAMANHO 10 COMP X 15 LARG CM. LAYOUT E FOTOLITO INCLUSOS MINIMO DE 1000 IMPRESSOES	1ª classificação	R & S COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - EPP	280,00
	2ª classificação	DELVANI FERREIRA DE SOUZA - ME	300,00
	3ª classificação	BRAZIL CORES COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - EPP	360,00
ITEM 66	Classificação		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

IMPRESSO 4 X 4 CORES EM PAPEL RECICLADO 75 GR TAMANHO 29 7 COMP X 21 LARG CM LAYOUT E FOTOLITO INCLUSOS MINIMO DE 1000 IMPRESSOES	1ª classificação	R & S COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - EPP	870,00
	2ª classificação	DELVANI FERREIRA DE SOUZA - ME PGB GRÁFICA E EDITORA EIRELI - ME	900,00
	3ª classificação	BRAZIL CORES COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - EPP	990,00
ITEM 67	Classificação		
IMPRESSO 4 X 4 CORES TAMANHO 18 COMP X 5 LARG CM PAPEL COUCHE 180 GR COM BRILHO LAYOUT E FOTOLITO INCLUSOS MARCADOR DE TEXTO MINIMO DE 1000 IMPRESSOES	1ª classificação	R & S COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - EPP	400,00
	2ª classificação	BRAZIL CORES COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - EPP	460,00
	3ª classificação	MATHEUS FORTUNATO LOURENCO LOBO - ME	500,00
ITEM 74	Classificação		
LAUDO TECNICO DE CONTRACEPCAO CIRURGICA FRENTE E VERSO BLOCO COM 50 FOLHAS TAMANHO A4 RETRATO	1ª classificação	R & S COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - EPP	49,50
	2ª classificação	SENEGAL EDITORA E GRÁFICA EIRELI - ME	50,00
	3ª classificação	BRAZIL CORES COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - EPP	50,30
ITEM 77	Classificação		
MINI OUTDOOR 4X0 CORES EM PAPEL OFICIO 90G TAMANHO 076 X 1 12M LAYOUT E FOTOLITO INCLUSOS MINIMO 1000 IMPRESSOES	1ª classificação	R & S COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - EPP	3.000,00
	2ª classificação	BRAZIL CORES COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - EPP	3.090,00
	3ª classificação	MATHEUS FORTUNATO LOURENCO LOBO - ME	3.150,00
ITEM 81	Classificação		
PAPEL BRASAO A4 TIMBRADO BRASAO DA PREFEITURA DE JABOTICATUBAS CORES PRETO E BRANCO IMPRESSAO 4X0 EM PAPEL SULFITE	1ª classificação	R & S COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - EPP	300,00
	2ª classificação	BRAZIL CORES COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - EPP	390,00
	3ª classificação	PGB GRÁFICA E EDITORA EIRELI - ME	420,00
ITEM 91	Classificação		
RECEITUARIO CONTROLE ESPECIAL AUTO COPIAVEL C 50 FOLHAS CADA BLOCO 1 VIA BRANCA 2 VIA VERDE TAMANHO 21CM X 15CM AXC	1ª classificação	R & S COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - EPP	2.700,00
	2ª classificação	PGB GRÁFICA E EDITORA EIRELI - ME	2.775,00
	3ª classificação	BRAZIL CORES COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - EPP	5.145,00
ITEM 92	Classificação		
RECOMENDACOES POS CIRURGICAS COM 50 FOLHAS TAMANHO 15CM X 21CM AXC	1ª classificação	R & S COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - EPP	425,00
	2ª classificação	PGB GRÁFICA E EDITORA EIRELI - ME	450,00
	3ª classificação	BRAZIL CORES COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - EPP	515,00
ITEM 94	Classificação		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

REQUISICAO DE EXAME BLOCO COM 50 FOLHAS TAMANHO 14CM X 21CM AXC	1ª classificação	R & S COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - EPP	900,00
	2ª classificação	PGB GRÁFICA E EDITORA EIRELI - ME	950,00
	3ª classificação	BRAZIL CORES COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - EPP	1.030,00
ITEM 95 RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL BLOCO COM 50 FOLHAS TAMANHO A4 PAISAGEM	Classificação		
	1ª classificação	R & S COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - EPP	39,50
	2ª classificação	VALTRUDES MOTA CARDOSO - ME	40,00
ITEM 96 ROTEIRO DE SUPERVISAO DE CAMPO DE PROGRAMA D CONTROLE DA DENGUE BLOCO COM 50 FOLHAS TAMANHO A4 PAISAGEM	Classificação		
	1ª classificação	R & S COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - EPP	35,70
	2ª classificação	VALTRUDES MOTA CARDOSO - ME	36,00
		SENEGAL EDITORA E GRÁFICA EIRELI - ME	
3ª classificação	PGB GRÁFICA E EDITORA EIRELI - ME	42,60	

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I. Integram esta Ata, o edital do Pregão nº023/2020 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

II. Fica eleito o foro desta Comarca de Jaboticatubas/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

III. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Jaboticatubas/MG, 15 de junho de 2020.

ENEIMAR ADRIANO MARQUES
Prefeito Municipal de Jaboticatubas

R & S COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - EPP
SIGNATÁRIA
Representante: João Vitor Savino Magalhães de Souza
CPF: 159.988.876-97